



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2971, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1181 - INVERNO GAÚCHO

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.3.93.34.00.000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de
contratos de terceirização R\$ 19.000,00

(RECURSO 4030 – INVERNO GAÚCHO – STN 621)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2971, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente do Município de Barão.

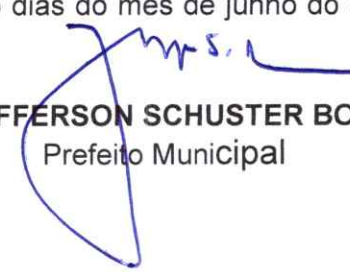
O referido recurso é oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da PORTARIA SES/RS Nº 322/2025, que institui o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025. Tal iniciativa tem como finalidade assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde durante o período de inverno, com especial atenção às ações de imunização, atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados pelas baixas temperaturas.

A destinação dos recursos permitirá ao Município ampliar a capacidade de resposta da rede de saúde local, contribuindo diretamente para a proteção da saúde da população, a redução de complicações decorrentes das doenças sazonais e a promoção do bem-estar coletivo.

A abertura do crédito especial justifica-se pela necessidade de inclusão orçamentária específica para a execução das ações previstas, uma vez que não há dotação orçamentária própria para esse fim na lei orçamentária anual.

Diante da relevância da matéria e do interesse público que envolve, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, para que seja possível a utilização dos recursos recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal